

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Trata-se de termo de dispensa, em cumprimento dos requisitos contidos nos incisos V, VI e VII, do artigo 72, da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (NLL)**, bem como nos incisos IV e V, do artigo 41, da Resolução Administrativa nº 07/2023, que regulamenta a referida lei federal no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maravilha/SC, referente a realização de procedimento licitatório pela Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, situada na Rua 15 de Novembro, nº 817, Centro do Município de Maravilha/SC, por intermédio de seu Presidente **Gilmar Francisco Castanha**, para a: contratação de **Seguro Veicular para o veículo oficial Duster Intense 1.6 CVT, ano 2023/2024, Placa RYB5G82, de propriedade da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC.**

São partes **integrantes** do presente termo, independentemente de transcrição, o **Termo de Referência nº 13/2025 e Estudo Técnico Preliminar nº 11/2025** elaborados pela servidora Rubiane Inete Seidel, nomeada pela Portaria nº 49/2023, responsável pelos atos da fase preparatória das licitações realizadas pela Câmara de Vereadores, em respeito ao princípio da segregação de funções; e **Plano de Contratações Anual de 2025** da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC.

Justifica-se a não adoção da dispensa eletrônica, nos termos do artigo 42, §2º, Resolução Administrativa nº 007/2023, em virtude das peculiaridades para o correto fornecimento do objeto e também é dispensável a utilização da plataforma eletrônica de contratação tendo em vista que não será realizada disputa eletrônica de preços, nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, por tratar-se de fornecedor exclusivo, tendo em vista a contratação se tratar de um endosso, ou seja, inclusão do veículo Duster à apólice vigente 213500020631 (veículo Creta) até o dia 23/12/2025, da Companhia Mapfre Seguros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO DA ESCOLHA

A despesa gerada pelo objeto da presente dispensa enquadra-se a no disposto no **art. 75, II**, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o qual autoriza a proceder à realização da presente compra direta.

Parágrafo primeiro. Fornecedor

O contratado neste procedimento será a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, sito à Av das Nações Unidas, 14261, Andar 17 ao 21, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, que atribuiu o valor total conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALIDADE	VALOR R\$
1	Seguro Veicular para o veículo oficial Duster, ano 2025.	Serviço	7 meses (maio à dez/25)	R\$ 1.443,99
			Total	R\$ 1.443,99

Parágrafo segundo. Preço

A justificativa do valor para a contratação se fundamenta na proposta apresentada pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, selecionada em razão da dispensa de licitação, conforme o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Esse dispositivo legal prevê a contratação direta quando houver exclusividade na prestação do serviço, o que se aplica neste caso de inclusão de endosso de seguro veicular, que só pode ser realizada pela corretora atualmente contratada. A Câmara Municipal de Vereadores pagará ao contratado o valor de **R\$ 1.443,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**, mediante apresentação de documento fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sendo que conforme relatado no Estudo Técnico Preliminar, se torna a alternativa mais vantajosa economicamente para a Câmara, além dos demais motivos citados.

Parágrafo terceiro. Necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a realização de contratação de **Seguro Veicular para o veículo oficial Duster Intense 1.6 CVT**, ano 2023/2024, Placa RYB5G82, atendendo assim a demanda do setor requisitante, com o objetivo de assegurar o veículo contra riscos de acidentes com danos materiais, pessoais, que abranjam terceiros e outros bens também de terceiros, bem como contra incêndio, inundação, ou avarias em pneus, vidros ou lâmpadas do veículo.

Parágrafo quarto. Justificativa da escolha do objeto

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar que o objeto escolhido é apto a solucionar a necessidade/problema/exigência percebida pela Câmara de Vereadores, conforme descrito no parágrafo terceiro. A solução da questão deu-se visando atender o interesse público, mormente para garantir a preservação do veículo oficial, bem como a segurança de seus passageiros, conforme Estudo Técnico Preliminar. As características do objeto são as mais adequadas para atender a necessidade e a escolha do objeto em questão é a mais adequada para atender as necessidades da instituição.

Parágrafo quinto. Razão da escolha da contratada

A aquisição do serviço será realizada mediante contratação por dispensa de licitação. Assim, procede-se a presente dispensa nos termos do art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Resolução Administrativa nº 07/2023, e suas alterações, que dispõe que no caso de contratação direta “*A documentação referida no caput deste artigo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral*”, e **considerando a avaliação feita pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 048/2023, que é subsídio da decisão da**

agente de contratação, procede-se a presente contratação que passa para ratificação de todos os seus termos ao Presidente do Legislativo, acostando ao presente procedimento as negativas federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

Maravilha/SC, 06 de maio de 2025.

William José Hass Zanoni
Agente de Contratação

Marizete Savaris Utzig
Equipe de Apoio

Rubiane Inete Seidel
Equipe de Apoio

Adilson Kipper
Equipe de Apoio

Visto assessoria jurídica: